

**LEI Nº 178/99 DE 17 DE MAIO DE 1999**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER DA FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE, A TÍTULO DE DOAÇÃO, MATERIAIS DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA AS LOCALIDADES DE RINCÃO DOS DALSSASSOS E PINHAL A BARRO PRETO, PARA O USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO e dá outras providências.”**

**HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

Art. 1º-Fica o Município de Nova Ramada autorizado a receber da Fundação Nacional da Saúde, a TÍTULO DE DOAÇÃO. materiais, destinados a construção de redes de abastecimento de água nas localidades de Rincão dos Dalssassos e Pinhal a Barro Preto. com a seguinte especificação: 01 bomba submersa de 4.0 Hp com seis estágios; 01 bomba submersa de 7.0 Hp com seis estágios; 02 quadros de comando completo; 02 reservatórios metálicos com capacidade de 10.000 litros; 02 torres de 06 metros de altura de 06 metros; 6.918 metros de tubo pvc 25 mm; 6.690 metros de tubo pvc 50 mm e 30 metros de tubo pvc 32 mm. O valor da bomba de 4.0 hp e de um quadro de comando é de R\$ 2.637,00; o valor da bomba de 7.0 hp e de um quadro de comando é de R\$ 2.683,00; os reservatórios e as torres, o valor é de R\$ 2.537,00, já o valor total dos tubos de PVC é de R\$ 11.470,92, para o uso da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Art. 2º-A DOAÇÃO será Definitiva e a parte do material permanente fará parte integrante do Patrimônio.

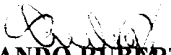
Art. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 17 de maio de 1999.**

  
**HARDI MILTON EICKHOFF**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
**ORLANDO RUBERT**  
Sec. Mun. de Adm. e Planejamento